

HOSPITAL DA CIDADE DE PASSO FUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Modalidade Multiprofissional

PROCESSO SELETIVO 2018

EDITAL 001/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU do Hospital da Cidade de Passo Fundo (HC), a Prefeitura Municipal de Passo Fundo e a Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade multiprofissional, do Hospital da Cidade de Passo Fundo – HC, ano de 2018, destinado a profissionais de saúde brasileiros graduados no Brasil bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por Instituições Credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), na área do programa de **Urgência, Emergência e Intensivismo**, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS, na conformidade da legislação pertinente em vigor e de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital e conforme disposto legal:

- 1 - Portaria Interministerial nº 1224, de 3 de outubro de 2012, do MEC/MS;
- 2 - Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);
- 3 - Edital de Chamamento Público para autorização dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde e ampliação de vagas 001/2017;
- 4 - Edital nº 11, de 27 de novembro de 2017 que refere da Adesão de entes federados e instituições para seleção de projetos de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, com ênfase na modalidade multiprofissional, para concessão de bolsas pelo Ministério da Saúde.
- 5 – Portaria do Ministério da Saúde/SGTES, nº 33, de 22 de janeiro de 2018 que divulga a lista dos programas de residência em Área Profissional da Saúde, que farão jus ao recebimento de bolsas, nos termos do Edital supra.

ATENÇÃO: o curso descrito no item – INSTRUÇÕES ESPECIAIS, tem caráter de curso de especialização *lato sensu* e são oferecidos na modalidade de residência presencial, visando qualificar os profissionais graduados no âmbito do ensino em serviço. O prazo de duração é de 2 (dois) anos, e a carga horária total é de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais. O valor bruto da bolsa auxílio repassada ao

residente pelo Ministério da Saúde será de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), e na lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

### I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA MULTIPROFISSIONAL

PROFISSÃO	PRÉ-REQUISITO	PROGRAMA/ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO
	Graduação em Enfermagem	<b>Residência de Urgência, Emergência/ Intensivismo</b>	02	02 anos
	Graduação em Fisioterapia		02	02 anos
	Graduação em Farmácia		02	02 anos
	Graduação em Nutrição		02	02 anos
	Graduação em Psicologia		01	02 anos
	Graduação em Fonoaudiologia		01	02 anos

### II - DAS INSCRIÇÕES

**PERÍODO:** As inscrições deverão ser realizadas através do site abaixo relacionado, impreterivelmente no período indicado. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**Início:** 24/01/2018

**Término:** 01/02/2018 às 23:59 horas, horário de Brasília.

**VALOR:** R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

**LOCAL DE INSCRIÇÃO:** exclusivamente no website do Hospital da Cidade, no endereço [www.hcpf.com.br](http://www.hcpf.com.br)

### PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) Ler e aceitar o Edital.
- 2) Preencher o Formulário de Inscrição:

- 2.1) aceitando as condições de realização da 1ª fase do processo seletivo - Prova objetiva de múltipla escolha, de acordo com o estabelecido no Item III;
- 2.2) fornecendo e transmitindo as seguintes informações: nome completo, data de nascimento no formato dd/mm/aaaa, número do CPF próprio, número do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, número de inscrição da Carteira de Classe indicando o Estado em que foi expedido, nome e Estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano da graduação e endereço eletrônico válido de correspondência.

Todas as comunicações com o candidato serão realizadas por meio eletrônico.

3) Forma de pagamento:

Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), por meio de **transferência bancária ou depósito bancário nominal no banco BANRISUL, agência 0310, conta corrente 0600104006 - Hospital da Cidade de Passo Fundo, CNPJ 92.030.543/0001-70**. Após a realização do depósito bancário, o candidato deverá enviar o comprovante através do e-mail [ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br](mailto:ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br), até a data limite de **02/02/2018**. O não pagamento até a data acima especificada, automaticamente desclassificará o candidato, não homologando a inscrição para o processo seletivo.

ATENÇÃO:

- 1) O candidato poderá verificar se a inscrição foi confirmada/homologada, no dia 05/02/2018, através de divulgação no site do HC ([www.hcpf.com.br](http://www.hcpf.com.br)). Caso não haja confirmação/homologação da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Ensino e Pesquisa Acadêmica do HC pelo e-mail **ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br**
- 2) As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3) As solicitações de inscrição e pagamentos efetuados fora dos prazos estabelecidos nesse edital e em desacordo com as instruções do site não serão aceitas.
- 4) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, de acordo com o disposto neste Edital e na barra de opções do Formulário de Inscrição, bem como pelo preenchimento correto de todas as informações necessárias constantes neste Edital, reservando-se o Hospital da Cidade – HC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5) O candidato não necessita, no ato da inscrição, enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6) O Hospital da Cidade – HC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7) A não observância de quaisquer das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

8) O candidato não conseguirá efetuar mais de uma inscrição.

9) Efetivada a inscrição e o pagamento, não serão aceitos pedidos de devolução, em hipótese alguma, da importância paga.

10) O Hospital da Cidade – HC se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas de seleção em qualquer uma de suas etapas.

11) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

12) O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, obrigatoriamente, até o término das inscrições, por Sedex, à COREMU, Hospital da Cidade de Passo Fundo, Rua Tiradentes, 295, Passo Fundo, RS, CEP 99010-260 e escrever no envelope: RESIDÊNCIA 2018.

12.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

12.2 Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido e vier a fazê-lo no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da Banca Examinadora do processo seletivo da Residência que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

13) O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à COREMU- Hospital da Cidade de Passo Fundo, Rua Tiradentes, 295, Passo Fundo, RS, CEP 99010-260, e escrever no envelope: RESIDÊNCIA 2018.

13.1 O candidato que não o fizer no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

14) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

14.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.

15) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para esta Seleção Pública.

17) As normas estabelecidas para a Seleção Pública da Residência – 2018 estarão disponíveis no website do HC, no endereço [www.hcpf.com.br](http://www.hcpf.com.br) até o encerramento do processo seletivo.

### III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, para as vagas do programa descrito, será realizado em três ETAPAS:

#### **1ª ETAPA: Prova objetiva de múltipla escolha presencial.**

DATA: 08/02/2018 (quinta-feira)

Nesta data os candidatos deverão estar portando, além dos documentos obrigatórios de identificação, o *curriculum vitae*, que deverá ser entregue antes do início da prova.

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas (horário de Brasília)

DURAÇÃO: 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

NOTA: Não será permitido material de consulta.

ATENÇÃO:

- Os portões dos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 13:30 (treze horas e trinta minutos - horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- O não comparecimento do candidato acarretará na eliminação automática do processo seletivo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA: Escola de Educação Profissional do Hospital da Cidade. Rua Paissandú, 876, centro, Passo Fundo-RS. Telefone para contato: (54) 2103 - 3407.

#### **2ª e 3ª ETAPAS - Entrevista com análise e arguição de *curriculum vitae***

DATA: 16 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: das 8:00(oito) às 17:00(dezessete) horas (horário de Brasília).

DURAÇÃO: 30 (trinta) minutos

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Escola de Educação Profissional do Hospital da Cidade. Rua Paissandú, 876, centro, Passo Fundo-RS. Telefone para contato: (54) 2103 - 3407.

ATENÇÃO: O candidato deverá entregar o currículo para análise no dia 08/02/2018, quando se apresentar para a Prova objetiva de múltipla escolha presencial.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A 1ª ETAPA – A Prova objetiva possui Peso 50 (cinquenta) e consiste em questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa, conforme descrito abaixo:

20 Questões de conhecimentos específicos na área de formação profissional

20 Questões de Saúde Coletiva

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (DEZ).
- Serão considerados habilitados à 2ª e 3ª ETAPAS os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

2. A 2ª ETAPA – Entrevista- tem Peso 30 (trinta) e será realizada de acordo com o critério abaixo:

2.1 Relacionados à Arguição – Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza, sociabilidade, trajetória acadêmica com inserção na área de concentração e objetividade.

3. A 3ª ETAPA - Análise do *curriculum vitae*- tem Peso 20 (vinte) e será realizada de acordo com os critérios estabelecidos na TABELA, constante no ANEXO 2.

4. A classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 A pontuação final dos candidatos habilitados será igual a soma do número de pontos obtidos na prova objetiva, na entrevista e na análise do currículo multiplicadas por seus respectivos pesos.

4.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por programa.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que tiver:

4.3.1 Maior pontuação na entrevista.

4.3.2 Em tendo empate também na pontuação da entrevista será pela maior pontuação obtida na análise do *curriculum vitae*, segundo os critérios do presente edital.

## V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original válido que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 É de responsabilidade do candidato consultar o local de realização das provas no site do Hospital da Cidade.

1.4 O Hospital da Cidade não estará obrigado a encaminhar ao candidato qualquer confirmação de inscrição ou de indicação do local da prova objetiva.

2. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. É vedada a utilização de quaisquer aparelhos de telecomunicação durante a prova, tais como *bip*, telefone celular, *pager*, relógios digitais, *mp3*, agenda eletrônica, *palmtop*, *tablet*, *netbook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e acessórios como relógios, pulseiras, anéis e correntes. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos guardados em saco plástico lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados.

3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

3.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

3.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data pré-estabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo.

5. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

5.1 apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

5.2 não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.3 não apresentar documento que o identifique;

5.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.5 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital da Cidade no dia da aplicação da prova da 1ª ETAPA;

5.6 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

5.7 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

5.8 não devolver integralmente o material recebido;

5.9 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora\* ou similar;

5.10 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, calculadora, palmtop, tablet, netbook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares);

5.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.12 os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital da Cidade exclusivamente para tal fim.

Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de realização da prova;

5.13 os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

5.14 o Hospital da Cidade – HC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.



6. Motivar a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9. Os 3(três) últimos candidatos, deverão permanecer na sala da prova até que o último candidato entregue a Prova objetiva.

10. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.

11. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinado.

12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital da Cidade não fornecerá o rol das questões aplicadas na prova, aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

## VII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

Os resultados serão divulgados no website do Hospital da Cidade, no endereço [www.hcpf.com.br](http://www.hcpf.com.br), nas datas que seguem:

1ª ETAPA: 09/02/2018, a partir das 14 horas.

2ª e 3ª ETAPAS: 17/02/2018, a partir das 18 horas.

RESULTADO FINAL 20/02/2018, a partir das 14 horas.

- Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone. Caberá ao candidato consultar os resultados na página do site do HC

## VII. DA MATRÍCULA

PERÍODO: 23 de fevereiro de 2018, conforme agendamento da coordenação de Ensino e Pesquisa /HC, publicada conjuntamente com o resultado Final do Processo Seletivo.

HORÁRIO: das 8 às 12 horas – horário de Brasília, conforme agendamento da Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital da Cidade – Rua Uruguai, 590 (Edifício Centenário, 9º andar).

DOCUMENTOS EXIGIDOS (no que for aplicável):

- a) 01 (uma) fotos 3x4, recente;
- b) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da cédula de identidade;
- c) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor;
- e) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) da carteira de reservista;
- f) 01 (uma) cópia simples (branco e preto) páginas: foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso não tenha o nº PIS );
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento atualizada;
- h) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos), se houver;
- i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula);
- j) 01 (uma) cópia simples da carteira de classe com registro no RS ou o protocolo de entrada junto ao Conselho Profissional do RS;
- k) 01 (uma) cópia simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional do ano anterior à matrícula;
- l) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
- m) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação;
- n) Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- o) Para candidatos graduados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma, revalidado por Instituição Credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- p) Cópia da apólice de seguro contra acidentes pessoais vigente coberto para o período total do Programa.

q) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de inscrição no INSS, que pode ser obtido no site da Previdência Social;

r) 01 (uma) fotocópia, legível, do comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista

s) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato.

- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela secretaria acadêmica do HC ou a ausência de quaisquer documentos estipulados no item acima, implicará na desistência do candidato.
- Deverão realizar matrícula, no mesmo período, os candidatos matriculados em 2018 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, mediante a apresentação de documento que comprove o encerramento de suas obrigações para com o serviço militar.
- Mediante a renúncia do candidato já matriculado o mesmo deverá fazer por escrito a sua desistência da vaga, sendo que o HC chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
- Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos habilitados, a COREMU – HC poderá convocar os próximos classificados da lista da 1ª ETAPA, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª ETAPA e 3ª ETAPA do processo, em data e hora agendada pela COREMU – HC, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior, bem como os estrangeiros, deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação do candidato e cancelamento da matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

5. Será admitido recurso sobre as questões de prova;
- 5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;
- 5.2 Quaisquer dos recursos deverão ser encaminhados/enviados à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC, para o e-mail [ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br](mailto:ensino.pesquisaacademica@hcpf.com.br), mediante comprovação de recebimento das 08:00 às 17:00 horas – horário de Brasília;
- 5.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 5.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Ensino e Pesquisa do HC e analisados, em conjunto, pelos membros que compõem a Banca Examinadora;
- 5.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;
- 5.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 5.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Item não serão avaliados;
- 5.8 O candidato será comunicado do resultado de seu recurso através do e-mail indicado na ficha de inscrição.
6. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá início de acordo com a data estabelecida pela CNRMS, com recepção aos novos residentes, sendo dia 1º de março de 2018, em horário a ser informado no momento da matrícula, com a presença obrigatória dos matriculados.
7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Ministério da Saúde, segundo portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2018. O valor será determinado de acordo com a legislação vigente e que serão pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo residente, de acordo com contrato de bolsa de residência que será assinado no ato da matrícula.
8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do HC, na forma de errata.
9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Banca Examinadora.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU – HC, de acordo com as normas previstas em seu regulamento e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

Passo Fundo/RS, 24 de janeiro de 2018.

**Marisa Basegio Carretta Diniz** – Coordenadora da COREMU

**Dionísio Adalcir Balvedi** – Membro da Junta Administrativa

ANEXO 1

DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período (horário de Brasília)</b>
Inscrições online	24/01/2018 a 01/02/2018
Homologação dos inscritos	05/02/2018
Inscrições indeferidas	05/02/2018
Recurso das Inscrições	06/02/2018, das 08h às 17h
Resultado de interposição de recursos	06/02/2018, às 20h
Homologação definitiva dos inscritos	06/02/2018, às 20h
Prova Objetiva	08/02/2018, às 14h
Liberção do Gabarito	08/02/2018, às 20h
Lista preliminar dos selecionados para a segunda e terceira etapas	09/02/2018, às 14h
Interposição de recursos da prova	09/02/2018 a 12/02/2018, até 17h
Homologação dos selecionados para a segunda e terceira etapas pós-recurso	14/02/2018
Entrevista com banca examinadora	16/02/2018
Análise do currículo vitae	16/02/2018
Lista preliminar dos selecionados	17/02/2018, às 18h
Interposição de recursos	Até 19/02/2018, às 17h
Homologação definitiva dos selecionados pós-recurso	20/02/2018
Matrícula	23/02/2018
Período para chamada de suplentes	24/02/2018 a 26/02/2018
Matrícula dos suplentes	27/02/2018
Início do período letivo	01/03/2018

TABELA - ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS
Participação em eventos, congressos, seminários, simpósios, jornadas, cursos de extensão etc.	(0,5 por evento)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
Artigo completo publicado em	(1,0 por evento)	MÁXIMO 3,0 PONTOS

periódico científico		
Capítulo de livro publicado relacionado com a área de Saúde	(0,5 por monitoria > que 30 horas)	MÁXIMO 1,0 PONTO
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico	(0,5 por publicação de trabalho)	MÁXIMO 4,0 PONTOS
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação com temática voltada para a área de concentração	(1,0 na temática)	MÁXIMO 1,0 PONTO
Projeto de Pesquisa registrado em Pró-Reitoria de Pesquisa ou Setor equivalente	(1,0 por projeto de pesquisa)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Curso de pós-graduação lato sensu	(1,0 por especialização com carga horária $\geq$ 360).	MÁXIMO 1,0 PONTO
Participação como monitor de disciplina de graduação	(1,0 por monitoria > que 20 horas)	MÁXIMO 2,0 PONTOS
Participação em atividades de extensão/ações comunitárias durante a graduação	(0,2 pontos por extensão/ação comunitária, carga horária < 30 horas; 0,5 pontos por extensão/ação comunitária $\geq$ 30 horas)	MÁXIMO 3,0 PONTOS
<b>TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

**IMPORTANTE:** Para facilitar a localização dos comprovantes do *curriculum vitae*, estes deverão ser organizados, seguindo a mesma ordem da Tabela de pontuação acima (Anexo 2). Neste sentido, o candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida Tabela de pontuação.

Considerar-se-á para efeito de avaliação de *curriculum vitae* somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, contabilizar-se-á, para o conjunto dos itens da tabela, apenas atividades que ocorreram em período a partir de 2013.